



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 49/2025

Dispõe sobre a designação de responsável para assinar, conjuntamente com o Presidente, os empenhos e talonários de cheques, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade e eficiência na movimentação de recursos financeiros da Câmara Municipal,

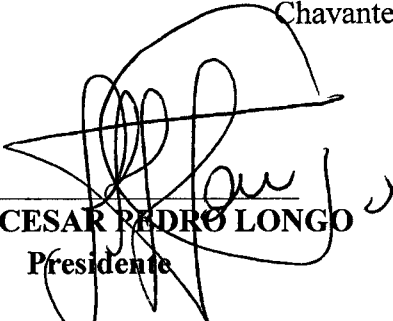
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **MAURO SERAFIM DA SILVA**, contratado pela Câmara Municipal de Chavantes por meio do Processo Administrativo nº 12/2025 – Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Contrato Administrativo nº 10/2025, inscrito no CPF nº 71 [REDACTED] 00 e RG nº 6 [REDACTED], para que, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, fique autorizado a emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta; endossar cheques; efetuar transferências e pagamentos; sustar ou contraordenar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos eletrônicos; liberar arquivos de pagamento; encerrar contas; assinar fichas de abertura e manutenção de contas bancárias; efetuar resgates e aplicações financeiras; bem como praticar outros atos afins necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções junto às instituições bancárias oficiais ou particulares perante as quais a Câmara Municipal de Chavantes/SP, inscrita no CNPJ nº 01.638.918/0001-23, mantenha movimentação financeira.

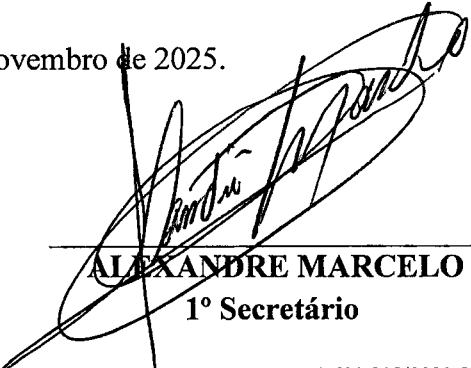
Artigo 2º - O Ato da Mesa nº 01/2025 permanece vigente, devendo produzir seus efeitos conjuntamente com o presente Ato, no que não for incompatível

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 26 de novembro de 2025.


LUIS CESAR PEDRO LONGO

Presidente


ALEXANDRE MARCELO

1º Secretário